



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE  
PROFESSORES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-EEEP  
DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.**

EDITAL Nº 83/2012 – 6ª CREDE, DE 4 DE MAIO DE 2012

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente das **ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-EEEP DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente** o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e o professor aprovado no edital **Nº 005 /2012 –GAB/SEDUC, de 30/03/2012 que publicou o resultado final da seleção regulamentada** pelo edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo exames de conhecimentos e comprovação de experiência, bem como avaliações situacionais de competências específicas, composta de 2 (duas) fases, sendo que a primeira consistirá de prova objetiva de múltipla escolha e de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da Escola de Educação Profissional para a qual o candidato concorre, **cujo nomes e endereços** estão disponíveis **no anexo I** deste edital, nos **dias 07 e 08/05/2012**, distribuídas no seguintes horários 8:30 às 17:00:

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao **Anexo III** deste Edital.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

2.4.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2. Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data e o horário de suas provas.

2.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de prova escrita que constará de uma questão dissertativa sobre o modelo de gestão da escola; e de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

**3.1. Primeira Fase** – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de uma prova escrita que constará de uma questão dissertativa sobre o modelo de gestão da escola e de comprovação de experiência através de análise curricular, a ser realizada na escola de Educação Profissional para a qual o candidato fez sua inscrição.

3.1.1. A prova de REDAÇÃO será uma composição dissertativa de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema e avaliada com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação e estruturação correta das frases.

3.1.2. Na prova escrita serão considerados os aspectos:

- a) Relacionamento com o tema;
- b) Ordenação lógica do pensamento;
- c) Correção e linguagem.

3.1.3. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação enquadrada em qualquer das situações abaixo:

- a) Fora do tema;
- b) Escrita a lápis;
- c) Escrita em versos;
- d) Escrita de forma ilegível;
- e) Com menos de 15 (quinze) linhas.

3.1.4 A Prova da Primeira Fase será aplicada na Escola Profissional onde o candidato se inscreveu, de acordo com o anexo I no dia 09 de maio de 2012, com início às 8:00 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas, e término às 10:00 horas, observado o horário oficial do Ceará. A duração total das provas será de duas horas.

3.1.5. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova, com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de original de identidade e do comprovante de inscrição.

3.1.6 Em hipótese alguma haverá:

- a) segunda chamada da prova;
- b) aplicação da prova fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital;
- c) envio de documentos para residência do candidato.

3.1.2. a **comprovação de experiência**, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nas seguintes áreas:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 1,0 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na EEEP para qual o candidato está concorrendo, sendo mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos. 1,0 ponto por cada ano.	3
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra EEEP, sendo mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos. 1,0 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano	3

3.1.2.1. Todos os candidatos participantes da Seleção, independentemente de possuírem as experiências explicitadas acima, deverão preencher, datar e assinar o Formulário Padronizado constante do Anexo III deste Edital e entregá-lo no ato da inscrição para a seleção.

3.1.2.2. Ao Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital devem ser anexadas:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

3.1.2.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.2.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

**3.1.3. Para fins de classificação na primeira fase**, respeitadas escola/disciplina, será calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NPF = NP + NC$$

Onde, NPF =>Nota Primeira Fase  
NP => Nota da Prova de Redação  
NC=> Nota da Análise Currículo

3.1.3.1 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção - Prova de Títulos será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, **no dia 30 de abril de 2012.**

3.1.3.2. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) que tiver maior nota na prova de redação
- b) Maior tempo de experiência no Magistério;
- c) Maior idade

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório, **será realizada na escola de Educação Profissional** para a qual o candidato fez sua inscrição, será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário terá carga horária de 04 horas/aula, com atividades que poderão ser desenvolvidas, **no dia 09 de maio de 2012, no horário de 10:00 às 15:00.** Ao final da realização do Seminário, iniciarão as entrevistas das quais serão escolhidos os professores, por disciplina, para serem lotados nas vagas abertas nas escolas profissionais. Os locais e horários de realização do Seminário e da entrevista serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.3. A entrevista, de caráter classificatório, valendo até 10(dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF =>Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina , em ordem decrescente da nota final, divulgada através de edital a ser afixado na sede da Escola para a qual o candidato se inscreveu, **na data de 10 de maio de 2012 , a partir das 17:00**

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista
- c) obtiver o maior nota na prova de redação
- d) obtiver a maior nota na análise curricular.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à:

- a) Resultado da Avaliação Curricular”;
- b) Resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a Escola para a qual se inscreveu

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00 h e das 13: 00 às 17:00 h.

7.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final na sede da Escola

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

8.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

8.4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;
- g) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção.

8.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

8.7. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final da Seleção, a prova escrita será destruída

8.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do estado do Ceará.

8.9 Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção

8.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Sobral, 4 de maio de 2012.

---

**Coordenadora da 6ª CREDE**  
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

**ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL N° 83/2012**  
**Vagas por escola e disciplina**

**EEEP Santana do Acaraú - Santana do Acaraú**

Praça Alto da Liberdade, s/n - Fone: 3644.6231

**EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES - Sobral**

Avenida Jhon Sanford s/n.

<b>SANTANA DO ACARAÚ, EEEP</b>		
	DISCIPLINA	VAGAS
	MULTIMEIO	1
	GEOGRAFIA	1
	LINGUA PORTUGUESA	1
	QUIMICA	1
<b>LYSIA PIMENTEL GOMES S. SALES, EEEP</b>		
	DISCIPLINA	VAGAS
	ARTE	1
	FISICA	1
	HISTORIA	1
	LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
	MULTIMEIO	2
	BIOLOGIA	1
	LAB. INFORMATICA	1

**ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 83/2012  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Cap. II, Título V Seção IV-A , Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**MODELO DE GESTÃO TECNOLOGIA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL-TESE**

- Manual Operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a Juventude Brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Co-responsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)



## ANEXO – III INTEGRANTE DO EDITAL N° 83/2012

### Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

#### 1. LICENCIATURA

##### **ARTE-EDUCAÇÃO**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.

##### **BIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

##### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

##### **FILOSOFIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

##### **FÍSICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

##### **GEOGRAFIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

##### **HISTÓRIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo

Ministério da Educação

### **LÍNGUA ESPANHOLA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **LÍNGUA INGLESA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **MATEMÁTICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **QUÍMICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **SOCIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

## **2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS**

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

- 2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.
- 2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.
- 2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.
- 2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- 2.7. Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- 2.8. Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas aulas.
- 2.9. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

## ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 83/2012

### CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da EEEP \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ CREDE, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

#### 1. Habilitação necessária para função professor disciplina

CURSO

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no item 1 do anexo III deste edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar a **Certidão de Colação de Grau.**

**OU**

Anexar cópia do Histórico Escolar e do diploma do curso superior concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre no item 2 do anexo III deste edital.

#### 2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal.**

#### 3 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na EEEP para qual o candidato está concorrendo.

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**

#### 4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra EEEP

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**

5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra escola pública ou privada


Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 83/2012

SELEÇÃO EEEP

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS

NOME :	_____	DATA	___ / ___ / ___
NASC.	___ / ___ / ___	SEXO	_____
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____
CEP	_____		
TELEFONE RES.	_____	CELULAR:	_____
EMAIL	_____	RG	_____
ORG.EXP.	_____		
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO:	_____	(anexar cópia extrato pagamento)	
CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC:	_____	DISCIPLINA:	_____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

HABILITAÇÃO:	_____
NOME DO CURSO:	_____
( ) COMPLETO	( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA:	_____	ÁREA	_____	CREDE	_____
MUNICÍPIO/ESCOLA	: _____				

\_\_\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / 2012.

Assinatura candidato(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**(entregar ao candidato no ato da inscrição)**

Nº. INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

EEEP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CREDE: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA PROFESSOR

EFETIVO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor:

\_\_\_\_\_

LOCAL PROVA OBJETIVA :

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO: \_\_\_\_\_

LOCAL

SEMINÁRIO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_

LOCAL ENTREVISTA

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia das provas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. \_\_\_\_\_

Assinatura Responsável pela

inscrição(CARIMBO)